



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.424/2007

“Denomina ‘EULÁLIA DE PAULA ALMEIDA’ a Secretaria Municipal de Educação”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Eulália de Paula Almeida” a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Calçado, que ora encontra-se instalada no “Prédio Público Municipal Marília Rezende Scarton Coutinho”, sito na Avenida Rui Barbosa.

§ 1º. A inscrição com a denominação “Secretaria Municipal de Educação Eulália de Paula Almeida” deverá constar acima da inscrição com a denominação “Prédio Público Municipal Marília Rezende Scarton Coutinho”.

§ 2º. A denominação “Secretaria Municipal de Educação Eulália de Paula Almeida” deverá acompanhar a Secretaria onde esta estiver alocada.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e à Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e sete (2007).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal